



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 086/2024-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE APORÉ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APORÉ. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DE VALORES, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 23/2023-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.511.769,12 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007409.

Protocolo 458763

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 087/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 24/2023-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.817.552,82 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036005221.

Protocolo 458766

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 096/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 250 HORAS AO CONVÊNIO Nº 144/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003982.

Protocolo 458822

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 114/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, REFERENTE A DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06/05/2023 ATÉ 05/05/2024, COM FUNDAMENTO ART. 57, INC. II E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 202300036002178.

Protocolo 458820

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 099/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 314/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 360 HORAS AO CONVÊNIO Nº 314/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008622.

Protocolo 458824

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 114/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, REFERENTE A DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 37/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO ART. 57, INC. II E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. (58257265). VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06/05/2023 ATÉ 05/05/2024 (58214689-58257265). PROCESSO SEI N.º 202300036002178.

Protocolo 458844

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº 089/2024 AO CONVÊNIO Nº 1/2023/GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. OBJETO: INCLUIR NOVO ITEM NA CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. RECURSOS: ESTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO SERÁ REALIZADO SEM ÔNUS À GOINFRA. OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO, SERÃO EXCLUSIVAMENTE DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA. PROCESSO Nº 202300036011657.

Protocolo 459027

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Serviços Emergenciais para recuperação de erosão localizada na rodovia GO-174 aproximadamente km 87,30, Trecho: Entr.BR-364(B) (Cachoeira Alta) /Entr. GO-206(A), no município de Cachoeira Alta., mediante Dispensa de Licitação nº 04/2024-GOINFRA, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105828 / 2024 e processo SEI nº 202400005015845, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

CPF/CNPJ: 30.090.575/0001-03
Fornecedor: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIA LTDA.
Valor Total: R\$ 3.998.856,96



Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Ordenador de Despesas

Protocolo 459084

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 75/2023**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUSPENDER** a Concorrência n.º 075/2023-GOINFRA, cujo objeto refere-se à **OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS)**. Esta decisão é motivada pela realização de uma auditoria em curso realizada pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE-GO. A suspensão visa garantir a lisura e transparência do processo, bem como assegurar que todas as questões levantadas pela auditoria sejam devidamente consideradas.

Ressalta-se que assim que a auditoria for concluída e as eventuais alterações forem deliberadas, o processo licitatório será retomado, e os interessados serão devidamente informados.

Processo licitatório: 202300036014567

Modalidade: Concorrência CO nº 075/2023.

Fase atual do procedimento: recursal de classificação.

Empresas participantes: Renea Infraestrutura S/A; Consórcio Caiapó/MME; Contek Engenharia S/A; Consórcio Piracanjuba; e Construtora Sanches Tripoloni Ltda.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da GOINFRA

Protocolo 459069

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 147/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto

deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 8 de Maio de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 458784

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 148/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a